

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA APROCAPEL – ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES DE PELOTAS E REGIÃO

O Presidente da **APROCAPEL – ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES DE PELOTAS E REGIÃO**, CNPJ 10.611.980/0001-12, com sede administrativa na rua Santiago Dantas, 58 – Pelotas – RS, no uso de suas atribuições estatutárias, e em atendimento aos termos do art. 29, inc. I, letras a,b,c; inciso II, III e IV, do Estatuto Social convoca os 438 associados em dia com suas responsabilidades junto a entidade para participarem dos seguintes atos. **a) Prestação de contas da diretoria ano 2018, com parecer do Conselho Fiscal; b) Balanço Geral, c) Destinação do superávit, d) Assuntos gerais (sem carácter deliberativo) e) Eleição da Diretoria biênio abril 2019 a abril 2021. f) Alteração no Estatuto Social e Regimento Interno.**

DATA E LOCAL - dia 05 de abril de 2019, na sede administrativa na rua Santiago Dantas, 58 – Pelotas – RS, **iniciando-se às 18:30 horas** em primeira convocação. Não sendo obtido o quórum na primeira convocação (dois terços), a assembleia será instalada em segunda convocação, **01 (uma) hora após, ou seja, às 19:30 horas**, com a metade mais um, e ou em terceira convocação, **na insuficiência de quorum às 20:30 horas**, com o mínimo de dez em condições de votar, dos sócios que estiverem presentes em conformidade dos artigos 23 e seguintes do ESTATUTO SOCIAL. As inscrições das chapas concorrentes à Diretoria deverão ser apresentadas mediante expediente dirigido à Diretoria até 10 dias antes da sua realização (art.39 – Estatuto Social) e entregues na sede da Associação, até as 18:00h do ultimo dia. Podem compor as chapas os candidatos a Diretoria, desde que preenchidos os Artigos 37 e 41 letras a,b,c, e seu § único do Estatuto Social, todo e qualquer associado, e desde que esteja em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia do termino do prazo para apresentação das chapas. A eleição da Diretoria será feita por voto direto e secreto, e em caso de uma única chapa, optar-se-á pelo sistema de aclamação, conforme previsão legal do art. 36 do Estatuto Social, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, sendo permitido o voto por procuração devidamente assinada com firma reconhecida pelo outorgante, ou abonada por um sócio. Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral. Este Edital foi publicado conforme demanda o Estatuto Social da APROCAPEL e as normas do Código Civil:

Pelotas, 27 de fevereiro de 2019.


NELSON RICARDO SEUS VERGARA
Presidente